



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Termo de Cooperação nº 001/2024
Processo nº 2024-05K1F

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO "TREINAMENTO INTRODUTÓRIO PARA AUDITOR FISCAL".

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.571/0001-30, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, com endereço na Avenida João Batista Parra, nº 600, Ed. Aureliano Hoffman, Enseada do Suá, Vitória-ES, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato, representada por seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, **SR. RAPHAEL TRÉS DA HORA**, CPF 094.218.537-41, RG 1.753.665- SSP/ES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 218-S, de 30/01/2023, e a **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, na forma do Decreto nº 1.760-R, de 07 de dezembro de 2006, doravante designada **EXECUTANTE**, inscrita no CNPJ nº 35.964.162/0001-24, situada na Rua Francisco Fundão, nº 155, Morada de Camburi, Vitória - ES, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **SRA. LAÍS ALVES GARCIA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 059.173.187-86, em conformidade com os autos do processo nº 2024-05K1F- SEFAZ e com fundamento na Lei nº 12.024, de 26 de Dezembro de 2023, que aprova o orçamento Anual do Estado para o exercício de 2024, sendo compatível com o Plano Plurianual (PPA) de 2024-2027, a Portaria SEP Nº 001 - R, de 03 de Janeiro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias -QDD e o Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo de Cooperação a realização do **"TREINAMENTO INTRODUTÓRIO PARA AUDITOR FISCAL"**, no exercício de 2024, conforme Termo de Referência constante no anexo deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

2. A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ (CONCEDENTE) para a Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP (EXECUTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I - Compete ao CONCEDENTE:

Termo de Cooperação Nº 001/2024

Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES CEP: 29050-375
CNPJ: 27.080.571/0001-30 - Tel.: (27) 3347-5117 Fax: (27) 3347-5112



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE;
- d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

II – Compete ao EXECUTANTE:

- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidas, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4. Para a execução total do objeto deste Termo de Cooperação serão destinados recursos no valor de R\$136.999,20 (cento e trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sendo que a distribuição dos recursos no respectivo exercício será definida em portaria publicada pela CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 22.101.04.128.0027.2077, Natureza de Despesa 3.3.90.36.00. 3.3.90.47.00 e 3.3.91.39.00 Fonte 500, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito-DC.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5. O presente Termo de Cooperação vigorará a partir do dia subsequente ao da sua publicação até 31 de dezembro de 2024, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6. Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

Termo de Cooperação Nº 001/2024



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7. O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8. O extrato do presente Termo de Cooperação será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9. Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via eletrônica.

RAPHAEL TRES DA HORA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONTRATANTE

LAÍS ALVES GARCIA
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO – ESESP
EXECUTANTE



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

ANEXO ÚNICO



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPÍRITO SANTO - SEFAZ-ES
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SUBSAD
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - GEDEF
SUBGERÊNCIA DE TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO - SUTED

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO - SEFAZ

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

1.01 Título do Projeto:

Contratação da Escola de Serviço Público – ESESP para o desenvolvimento do **PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES FAZENDÁRIOS 2024 e TREINAMENTO INTRODUTÓRIO PARA AUDITOR FISCAL**

1.02 Delimitação do Objeto:

Contrato da Escola de Serviço Público – ESESP, para prestação de Serviços de Formação Continuada a ser oferecida aos Servidores da Secretaria da Fazenda do Espírito Santo, assim como Treinamento Introdutório para Auditor Fiscal da Receita Estadual.

1.03 Código SIGA

251525

1.04 Unidade Administrativa Responsável pela Coordenação Geral do Projeto:

Gerência de Desenvolvimento Fazendário - GEDEF

1.05 Data de Elaboração:

21/03/2024

1.07 Autorizado em: ____/____/____

2024-G4N4TB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2024 16:30 PÁGINA 1 / 8

2024-GHPV1S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2024 10:55 PÁGINA 4 / 12



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo de Referência visa descrever os serviços, a serem contratados para realização da **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SERVIDORES FAZENDÁRIOS e TREINAMENTO INTRODUTÓRIO PARA AUDITOR FISCAL** detalhando os produtos, frequência, periodicidade, características dos serviços, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina, gestão da qualidade sobre os mesmos e prestar as informações gerais sobre esta contratação.

2. JUSTIFICATIVA

Compete à SEFAZ prover os servidores de formação permanente de capacitação instituído por lei, cujas atividades contemplem, além de outros aspectos, a qualificação/atualização dos servidores fazendários na área Administrativa, Tributária-fiscal e de Finanças, requisito para o desempenho das atividades no trabalho.

A contratação a ser alcançada tem por finalidade a execução dos cursos de capacitação para formação continuada do Servidor Fazendário e o desenvolvimento do Treinamento Introdutório para Auditor Fiscal, por meio de **descentralização orçamentária**.

O planejamento para realização da Formação Continuada do Servidor Fazendário, tem por objetivo desempenhar os cursos de capacitação no âmbito da Sefaz com base na relação disposta no **Plano de Trabalho (#23) e Planilha de cursos (#22)** juntados ao processo.

Conhecedores da importância de manter o servidor sempre atualizado a fim de auxiliar a gestão em suas decisões, buscar de forma assertiva as melhores entregas que geram à sociedade o melhor atendimento, a GEDEF/SUTED está sempre promovendo qualificações, mas especificamente as qualificações técnicas dependem da parceria com a ESESP para serem realizadas.

A partir do Plano Anual de Capacitação, a Sefaz busca inúmeras parcerias para atender às demandas e, em especial, a parceria com a ESESP, haja vista que referida escola já há muitos anos atua em parceria com a Sefaz e outras Secretarias de Governo e, demonstra excelência na execução dos trabalhos voltados para a capacitação.

De acordo com o Plano Anual de Capacitação, grande parte das demandas solicitadas pelos gestores abarca cursos técnicos, específicos para os servidores que desempenham determinadas funções e urge a necessidade em mantê-los frequentemente atualizados, pois as decisões governamentais precisam de embasamento nos estudos técnicos que envolvem Auditores Fiscais da Receita e Estadual e Consultores do Executivo (público-alvo em potencial dos treinamentos).

Insta destacar que, embora a Escola de Serviço Público ofereça vagas em alguns dos temas propostos na Relação informada no Plano de Trabalho, a necessidade de realizar cruzamento dos assuntos tratados com as ferramentas utilizadas na Sefaz não possibilita que as vagas ofertadas atendam integralmente as necessidades desta Secretaria, pela atipicidade dos *gaps* a serem preenchidos.

Nessa perspectiva, com fins de fortalecer a Gestão do Trabalho da Secretaria da Fazenda e a efetivação da política de Treinamento e Desenvolvimento (T&D) da Gerência de Desenvolvimento Fazendário – GEDEF, por meio de capacitação destinada ao aprimoramento da capacidade institucional dos servidores que exercem diversificadas funções e, orientados para o desenvolvimento das competências individuais e coletivas relacionadas ao exercício da política de



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

trabalho, justifica-se a necessidade de efetivar a descentralização orçamentária da Sefaz à Esesp, a fim de darmos prosseguimento aos trabalhos de capacitação.

Ressalta-se que os cursos ora solicitados deverao ser desenvolvidos nos formatos presencial e/ou híbrido, tendo a própria Sefaz os espaços disponíveis para suas realizações.

Vale ressaltar que a maior parte dos treinamentos desenvolvidos na Sefaz foram executadas em parceria com a Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP), como parceira ideal, dada sua constituição enquanto autarquia estadual, legislação própria e experiência na execução de atividades de educação permanente.

Para a operacionalização da atual proposta, a SEFAZ busca parceria para a prestação dos serviços junto a Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, vinculada à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, cuja missão institucional é promover ações de capacitação e formação continuada nas áreas de gestão e de tecnologias administrativas para o desenvolvimento das competências profissionais necessárias às instituições estaduais e municipais. Considerando a expertise dessa Escola no cumprimento de sua função institucional de capacitação e formação continuada, é que se fundamenta a busca por tal parceria.

Para o ano de 2024 serão ofertados **44 (quarenta e quatro)** cursos com **carga horária de 1428 (mil quatrocentos e vinte e oito)** horas cada, além de **02** turmas específicas de **Treinamento Introdutório**, com carga horária de **258** cada, totalizando **516** horas aula.

Por fim, para a materialização das ações, será assinado um Termo de Cooperação Técnico - Financeira entre a SEFAZ e a ESESP, cabendo à Escola de Governo a contratação dos Instrutores que executarão os treinamentos ora mencionados.

3. PÚBLICO-ALVO

Estima-se o quantitativo total de 900 (novecentas) participações nos cursos entre Gestores e demais servidores, dependendo da área de atuação (referido cálculo está baseado nas participações em cursos ofertados anualmente, sendo que não se refere ao número de servidores, mas ao número de vagas utilizadas, mesmo que em diversas ocasiões tais vagas são ocupadas pelo mesmo servidor, conforme necessidade da função que ocupa.).

O Programa de Treinamento será realizado em duas etapas: 02 (duas) turmas exclusivas para Treinamento Introdutório de Auditor Fiscal, com datas a serem definidas, podendo ser concomitante com outros treinamentos elencados na planilha, sendo que findado o Treinamento Introdutório os treinandos poderão participar dos demais cursos a serem ofertados, desde que demandados por seus gestores.

Poderá haver variação para menor e maior número de participantes, em torno de 20% (estimativa).

1.1. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Contratação da Escola de Serviço Público do ES – ESESP para o desenvolvimento do treinamento, envolvendo atividades de cadastro, contratação e remuneração de docentes para a realização de todas as fases do **TREINAMENTO PARA SERVIDORES FAZENDÁRIOS**, a ser realizado no período de dois anos, podendo ter o prazo estendido para atender as necessidades dos cursos, dentro do prazo de vigência do contrato.

1.1.1 Da Carga Horária e número de instrutores:



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Tendo em vista que o aprendizado não pode ser estático e as ferramentas e conteúdos para transferências de conhecimentos se atualizam a cada instante, os cursos a serem desenvolvidos deverão atender aos três eixos: Administrativo, Comportamental, Orçamentário/Financeiro e Jurídico/Tributário.

Desta forma, a carga horária de cada eixo será distribuída em demandas específicas no decorrer do prazo estabelecido no Contrato.

Assim, como base na demanda de treinamentos dos anos anteriores, estima-se **44 (quarenta e quatro) cursos com carga horária de 1428 (mil quatrocentos e vinte e oito) horas** cada, além de **02 turmas específicas de Treinamento Introdutório**, com carga horária de 258 cada, totalizando 516 horas aula.

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste Termo é contratar a **Escola de Serviço Público do ES – ESESP** para a prestação de serviços envolvendo contratos dos instrutores (docentes) e pagamentos de carga horária de cursos **1428 (mil quatrocentos e vinte e oito)**, as turmas relacionadas no **Plano de Trabalho** e serviços de Secretaria e Coordenação, por ocasião da realização de treinamento para Servidores Fazendários.

1.2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** Os cursos serão realizados no decorrer do ano de 2024.

1.6. RECURSOS FINANCEIROS ESTIMADOS:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Execução do Treinamento	R\$ 478.797,60

O valor da execução compreenderá Carga Horária total de contratação, quantidade de publicações, assim como Encargos sociais, conforme planilha abaixo:

3.372 h/a x R\$ 109,00	R\$ 367.548,00
Encargos Sociais (20%)	R\$ 73.509,60
222 publicações x R\$ 170,00	R\$ 37.740,00
Total	R\$ 478.797,60



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

ANEXO 1

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1.1 MATERIAL

O material elaborado, tanto para aulas presenciais quanto *on-line* deverá ser disponibilizado para a Sefaz, objetivando a efetiva Gestão do Conhecimento.

1.1.1 DA LICENÇA DE USO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

A contratação do profissional para produção de material e gravação de aulas inclui Licença de Uso de Propriedade Intelectual, de acordo com a legislação – Lei Federal nº. 9.610/98, com amplo direito de uso e reprodução de todo e qualquer material que for utilizado e/ou produzido nos casos de gravações de videoaulas, tanto durante quanto após a vigência do contrato, desde que para fins pedagógicos.

1.1. LOCAL DO EVENTO

Os cursos serão realizados nas dependências da SEFAZ e da ESESP. Quanto à modalidade híbrida, referidos cursos serão disponibilizados no Portal de Ensino a Distância da SEFAZ, que receberá da escola de serviço público o código-fonte (*backup*) do material gravado e/ou produzido para esta modalidade.

Todo o material produzido ficará disponível para a SEFAZ, juntamente com a Autorização do uso de Imagem e material.

2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. DA CONTRATADA

A ESESP assumirá a realização das seguintes atribuições e procedimentos:

- Assinar Termo de Cooperação Técnico-Científica-Financeira para execução da contratação de docentes para os cursos demandados;
- Elaborar minuta de contratação de docentes, com informações claras de prestação de serviços, com submissão de uso de imagem e direitos autorais, por período determinado, credenciando legalmente e/ou utilizando seu banco de talentos;
- Estabelecer cronogramas em parceria com a SEFAZ, devendo ser informado sobre qualquer procedimento extraordinário e/ou alteração do cronograma;
- Elaborar documentação de orientação aos docentes selecionados, sobre uso de imagem e direitos autorais;
- Coordenar, organizar, controlar e executar os cursos objeto deste Contrato, conforme programa previamente aprovado pela SEFAZ-ES;
- Fazer abertura, encerramento e acompanhamento de todos os cursos, na condição de Coordenação dos trabalhos;
 - Fornecer aos cursistas o material escolar a ser utilizado no curso, devidamente adaptado pelos instrutores;



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

- Elaborar, em conjunto com a GEDEF/SUTED, o Certificado de conclusão dos cursos, imediatamente após a sua conclusão;
- Fornecer à Contratante, através da GEDEF, cópia do material didático utilizado no curso, assim como, código-fonte (backup) dos materiais produzidos na modalidade on-line;
- Submeter à SEFAZ, para apreciação e aprovação, todas as ações e decisões a serem tomadas;
- Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:
 - qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
 - bons princípios de urbanidade.
- Fornecer os serviços de acordo com o previsto na proposta;
- Apresentar, após recebimento dos relatórios de conclusão de cada módulo, os devidos valores à GEDEF, para efeitos de controle de utilização do recurso pelo fiscal do contrato;
- Responsabilizar-se pela exatidão do trabalho executado, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os erros, inconformidades, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na prestação de serviços;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciárias e outros;

2.2 DA CONTRATANTE

- a) Convocar os alunos, conforme necessidade do demandante e cadastrar no sistema da ESESP, além de acompanhar o andamento do Treinamento;
- b) Controlar a frequência dos participantes;
- c) Acompanhar os serviços a serem executados;
- d) Exercer acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por meio de servidores designados, que atuarão junto ao preposto da Contratada, de modo a garantir o fiel cumprimento do Contratado.
- e) Efetuar o pagamento dos serviços executados;
- f) Fiscalizar e acompanhar todo o evento;
- g) Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços;
- h) Validar o trabalho realizado pela CONTRATADA de forma a garantir que o Projeto seja executado conforme o previsto
- i) Oferecer acesso ao Portal de Ensino a Distância para inserção de material produzido para as aulas;
- j) Gerar e fornecer relatórios das atividades on-line desenvolvidos no Portal EAD;

3. DA VIGÊNCIA

O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do referido instrumento.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

Descentralização Orçamentária, nos termos do Decreto nº 3541-R/2014.

Vitória, 25 de março de 2024

Carla Brasil Milanese
Gerente de Desenvolvimento Fazendário

Maria da Penha Zanoni Brito



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Subgerente de Treinamento e Desenvolvimento

2024-G4N4TB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2024 16:30 PÁGINA 7 / 8

2024-GHPV1S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2024 10:55 PÁGINA 10 / 12

Termo de Cooperação Nº 001/2024

Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES CEP: 29050-375
CNPJ: 27.080.571/0001-30 - Tel.: (27) 3347-5117 Fax: (27) 3347-5112



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLA BRASIL MILANEZE

GERENTE QCE-03

GEDEF - SEFAZ - GOVES

assinado em 26/03/2024 16:30:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/03/2024 16:30:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA DA PENHA ZANONI BRITO (SUBGERENTE QCE-05 - SUTED - SEFAZ - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-G4N4TB>

2024-G4N4TB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2024 16:30 PÁGINA 8 / 8

2024-GHPV1S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2024 10:55 PÁGINA 11 / 12

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL TRES DA HORA
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 09/04/2024 15:11:48 -03:00

LAIS ALVES GARCIA
DIRETOR GERAL
ESESP - ESESP - GOVES
assinado em 10/04/2024 10:55:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/04/2024 10:55:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA JULIA MOURÃO OTTONI (TÉCNICO DE INFORMÁTICA - SUGEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-GHPV1S>